



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

---

**LEI Nº 874/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre: Denominação da Rua Pastor José Antônio dos Santos, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de rua Pastor José Antônio dos Santos, a rua que sedia o santuário da comunidade Cristã Viver no Loteamento Edite França, Chã do Pilar.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 01 de dezembro de 2022.

**Renato Rezende Rocha Filho**  
**Prefeito**

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 874/2022, de 01 de dezembro de 2022, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 01 de dezembro de 2022.

**Newton Rodrigo Rocha Sarmiento**  
**Secretário Municipal de Administração**